



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 012/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Autoriza repasse mediante convênio a entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo realizar repasse de Recurso do Governo Federal à ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA COMUNIDADE CATÓLICA LUZ DIVINA, destinado a realização das atividades de funcionamento da CASA DE PASSAGEM JOÃO PAULO II, neste município, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos) reais, a partir da assinatura do convênio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de março de 2017.


LUZIANO MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara


ROBERTA SOARES DE BRITO

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral